



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
CONCURSO PÚBLICO 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** e o **INSTITUTO ÁGUIA**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA os candidatos classificados na Aferição de Altura e Perícia Médica** para realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, conforme disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O TAF

1.1. O Teste de Aptidão Física tem caráter exclusivamente eliminatório.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local e horário de prova no ANEXO I deste edital.

1.3. O Teste de Aptidão Física - TAF, será individual, no qual o candidato será avaliado por meio de uma Banca Examinadora.

1.4. Ao candidato só será permitida a participação no TAF na respectiva data, horário e local divulgados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização do TAF, sendo considerado “INAPTO”, o candidato ausente ou retardatário ao horário pré-determinado neste Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

1.5. No Teste de Aptidão Física, será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos nos critérios do ANEXO VI do Edital de Abertura.

1.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, de modo digital/ virtual, cópias, ainda que autenticadas.

1.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, constante neste Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de: a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

1.8. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, ATESTADO MÉDICO, CONFORME O MODELO CONSTANTE no Anexo V do Edital de Abertura, emitido com no máximo 30(trinta) dias de antecedência à data do respectivo teste, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar o teste de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo ou impresso eletrônico ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

1.8.1. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em nenhum outro momento.

1.8.2. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar, no momento de sua apresentação para o TAF, o atestado de acordo com o item 1.8., sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

1.9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

1.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do TAF, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial discriminando quais documentos foram perdidos, furtados ou roubados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação do TAF, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.9.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**



fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.10. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

a. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte. O candidato que não atender essa determinação será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

b. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.11. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico descrito acima durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.12. O Instituto Águia não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.13. Não será permitido aos candidatos participantes e nem a conhecimento desses, a presença nas provas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.13.1. Caso seja verificado a conduta acima descrita, o candidato responsabilizado pelo ato será automaticamente excluído do concurso público, mesmo que constatado em momento posterior à prova.

1.14. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início do TAF, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

1.15. O candidato deverá apresentar-se para a realização do TAF, em traje esportivo: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

1.15.1. O candidato deverá manter-se hidratado durante a realização do TAF, dessa forma deverá trazer água para seu consumo.

1.15.1.2. Somente será permitido o consumo de água para hidratação durante o período de aplicação do TAF

1.16. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação do TAF, será de sua exclusiva responsabilidade.

1.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

1.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, e não puder retornar ao local de prova, durante o período de aplicação, será eliminado do Concurso Público.

1.19. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo INSTITUTO ÁGUIA, o direito de excluir do local de aplicação do TAF e eliminar das demais etapas do certame, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

1.20. No dia da realização do TAF, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

1.21. Os candidatos deverão observar, também, as normas, critérios e os procedimentos para a realização do TAF, estabelecidos no Anexo VI do Edital de Abertura e suas retificações (quando houver), disponibilizado no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br).

1.22. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, caimbras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

1.23. A candidata que, no dia da realização do teste, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Taquarituba e do Instituto Águia, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

1.23.1. A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do teste munida **obrigatoriamente**, de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

1.23.1.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



1.23.2. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma estabelecida no Edital de Abertura e deste edital.

1.23.3. A candidata deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do INSTITUTO ÁGUIA, localizado à Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – 10º andar – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional, novo atestado médico original no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou do fim do período gestacional, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emituiu.

1.23.4. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os itens e subitens anteriores será eliminada do Concurso.

1.23.5. Os atestados médicos serão retidos pelo INSTITUTO ÁGUIA e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

1.23.6. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

1.23.7. Os resultados provisórios do TAF serão disponibilizados no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA na data prevista no cronograma.

1.24. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova, não podendo permanecer nas dependências do mesmo.

1.25. Não será permitida durante a realização do TAF a permanência ou acompanhamento de candidatos que não estejam realizando a prova no horário estabelecido.

1.26. Não será admitido o acompanhamento e nem a permanência de acompanhantes ou de pessoas estranhas durante a realização do TAF.

1.27. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

1.28. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Taquarituba, 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquarituba
Instituto Águia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

**LOCAL: AV. 9 DE JULHO, 45
(EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL – UBS CENTRAL)
PARQUE ARNON FIRMO DE MELO
TAQUARITUBA - SP**

Nº INSC	CANDIDATO	APRESENTAÇÃO
58289	NIKOLI YUKA MIURA LARA	7h
57102	STEPHANIE ALINE DE OLIVEIRA	7h
57237	MERIELEN BARBOSA	7h
56887	VÂNIA DE OLIVEIRA BUENO	7h
58303	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA	7h
58435	CAMILA MAIARA ALMEIDA PEDREIRA	7h

Nº INSC	CANDIDATO	APRESENTAÇÃO
57253	TOMAS FELIPE NOGUEIRA	7h30
56663	DANIEL DE OLIVEIRA KOBÁ	7h30
58407	JOSE MARIA DE SOUSA	7h30
57106	WESLEY RAMOS	7h30
58329	MARCO ANTONIO PRAXEDES BEZERRA	7h30
56991	WILLIAN IGOMER LEITE LOPES	8h
58354	FÁBIO RODRIGUES CÉSAR	8h
56950	RAFAEL AUGUSTO GARBELOTTE	8h
56798	TIAGO ROBSON DE OLIVEIRA	8h
56651	JOSE FERNANDES DE SOUSA FILHO	8h
58487	KELLER CLOVIS OMENA	8h30
58299	PEDRO HENRIQUE LEME BATISTA	8h30
58361	FRANCISCO EDUARDO DE GODOI	8h30
58404	EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	8h30
58358	BRUNO VINICIUS FERREIRA	8h30
58383	RAFAEL VENEZIAN ALVES	9h
57279	JOAO VITOR AMARAL DA COSTA	9h
57154	GUILHERME HENRIQUE VEIGA MOTA	9h
58389	THIAGO PEREIRA GOMES	9h
58335	PAULO SERGIO CAZUZA DA SILVA	9h
58275	EDSON FERNANDES VEIGA GARCIA	9h30
57172	ALEX GONCALVES MARINS	9h30
58475	ANDRÉ PEREIRA DOMINGUES	9h30
56899	GAUDILEI PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR	9h30
56908	ALEF DOS SANTOS FERREIRA	9h30
56670	JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR	10h
56982	MIKE WILLIAM DE SOUZA	10h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**



58330	RAPHAEL MARQUES PEGOLI	10h
58405	GUSTAVO ROSA RODRIGUES ALEIXO MACHADO	10h
56939	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	10h
57067	DANIEL SOARES DE FREITAS	10h30
56625	WILLIAN GERRE DE SOUZA	10h30
56928	JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA NETO	10h30
58492	HIGOR AUGUSTO VEIGA RODRIGUES	10h30
56924	JOSÉ EDUARDO GARCIA LIMA	10h30



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

7D8A18CBF4494FCAB9AF7139A384E6E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D8A18CBF4494FCAB9AF7139A384E6E1>